

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



PROJETO DE LEI Nº 17/2017

Protocolo **CMC 235/2017**

DATA: 10/05/2017

SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº /2017

Súmula: Altera o inciso XVII da Lei 1.119/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XVII do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.119/2015, que passará a constar com a seguinte redação:

XXVIII - Ao cargo de Diretor de Departamento de Informática, vinculado a Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos, competem às seguintes atribuições:

- a) Monitorar o funcionamento local dos sistemas de Gestão utilizados pelos órgãos da Administração pública;*
- b) Zelar pela base de informações e funcionamento das atividades administrativas do seu setor;*
- c) Fiscalizar, elaborar e desenvolver projetos visando o melhor desempenho dos aparelhamentos de informática;*
- d) Organizar e controlar o sistema de internet das sedes da administração pública;*
- e) Monitorar a verificação de licenças dos softwares utilizados para o trabalho, bem como as especificações e recebimento dos equipamentos recebidos;*
- f) Desenvolver, fiscalizar e executar serviços integrantes ou relacionados com as atividades fins;*
- g) Desempenhar outras atividades correlatas ou serviços que lhe sejam atribuídos por lei ou Regulamento.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 05 DE MAIO DE 2017



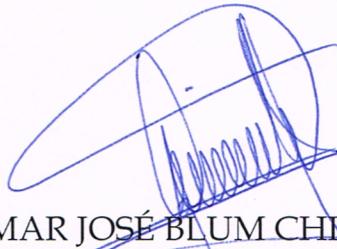
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° /2017

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o inciso XVII do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.119/2015, que dispõe sobre as atribuições do Diretor de Departamento de Informática, com o propósito de adequar suas atividades enquanto cargo em comissão.

É de notório saber de que a função de gerenciamento não se limita apenas na execução, motivo este que onera as atribuições do cargo em questão. Para tanto, necessário que seja modificado o inciso XVIII, para adequação a atividade de diretor, ou seja, chefia assessoramento e direção.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores é que enviamos este Projeto de Lei, convictos de sua concordância e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 49/2017-DEJUR

Carambeí, 05 de maio de 2017.



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 00235



Data: 10 05 2017 Horário 17:41

**OF. Nº 049/2017 DEJUR-SOLICITANDO ALTERAÇÃO NA
LEI MUNICIPAL Nº 1119/2015**

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade alterar o inciso XVII do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.119/2015, que dispõe sobre as atribuições do Diretor de Departamento de Informática com o propósito de adequar suas atividades.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

OSMAR JOSÉ BEUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA CIDADE
